



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0230/2005

CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATANTE	CONTRATADA
Aditivo 02/08 ao Contrato 015/06	CCOM	Fundação Dom Avelar Brandão Vilela (Radio Pioneira)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0965/2007
TERMO ADITIVO Nº 01/2008 AO CONTRATO Nº 015/2007
Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social
Contratado: Instituto de Opinião Pública
Motivo: Alteração da Vigência do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 940/2008/CCOM
CONTRATO: 05/2008 – CCOM
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social
CONTRATADA: Havaí Comercio e Serviços Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços na Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado.
FUNDAMENTO LEGAL: Liberação 2107/2008, CEL/SEAD, referente ao Pregão 053/2006, CEL/SEAD, Extrato Parcial nº.XXXIX, DOE nº 124, de 04/07/2006.
VIGENCIA: 07 (sete) Meses, Podendo ser Prorrogado no Interesse da Administração.
VALOR: Lote 01 (Itens de 01 a 05) Valor - R\$ 35,00 por unidade; Lote 02 (Itens de 01 a 05) - Valor R\$ 44,00 por unidade; Lote 03 (Itens de 01 a 05) Valor - R\$ 85,00 por unidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.241/2008/CCOM
CONTRATO: 06/2008 – CCOM
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social
CONTRATADO: POLIKAN – B & C Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Fornecimento de Toner’s para a Impressora KIOCERA KMC 2520
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01/2008
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: Toner Preto – R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); Toner’s Coloridos (azul, amarelo, vermelho) – 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).
DATADA ASSINATURA: 27/05/2008

EXTRATO P/ PUBLICAÇÃO-RATIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2008/CCOM
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, VIII, – Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Comunicação Social
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Prestação de Serviços Postais
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
NUMERO DO CONTRATO: 07/2008
DATADA ASSINATURA: 28/05/2008
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social
Teresina, 28 de maio de 2008.
Etevaldo de Sousa Brito
Presidente CPL/CCOM

OF. 305



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 005/2008
Processo Administrativo nº 0017004-3/2008

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o adiamento da sessão de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008, cujo objeto é a **Execução dos Serviços de Cabeamento estruturado, instalações hidro-sanitárias, elétrica, telefônica, lógica e SCIP (rede geral-incêndio) na ala Gabinete da sede da SEDUC-PI, em Teresina-PI**, do dia 02/06/08 para o dia **06/06/2008**. Maiores informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 2º. Andar, nesta Capital. Tel: 3216-3239 Fax: 3216-3212. e-mail: cplseduc@click21.com.br

Teresina (PI), 28 de maio de 2008.

Reginaldo Cardoso da Silva
Presidente da CPL-SEDUC

OF. 52



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSULTORIA SETORIAL SESAPI

DESPACHO Nº PGE-CS/SESAPI-127/08

Ref. Proc. 0004336-7/2008.

Tratam os autos de solicitação da **CEMAN – CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de retificação do valor da multa imposta a título de punição prevista na cláusula décima segunda, alínea c, do Contrato nº 22/05, ou seja, multa compensatória de 25% sobre o valor total contratado na parte referente a São José dos Cocos (fls. 01).

O Contrato, nº 22/05, de construção de sistema de abastecimento d’água e fossas sépticas na localidade Morada Nova, no Município de Valença-PI, e na localidade São José dos Cocos, no Município de Ipiranga-PI, foi pactuado aos 28/02/05 no valor de R\$ 466.050,00 e R\$ 417.922,45, respectivamente a cada localidade (fls. 37 a 46), e viabilizado pelo PROSAR – PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO NA ÁREA RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, pertencente a esta SESAPI, custeado com recursos provenientes do Banco KFW no Convênio 010/2000-KFW/MS/SESAPI.

Após regular processamento das ilicitudes apuradas, entendi pela aplicação da penalidade de multa de 25% sobre o total contratado na parte referente a São José dos Cocos, a saber R\$ 104.480,61 (vide Despacho nº PGE-CS/SESAPI-430/07 às fls. 04). O caso foi ratificado pelo Secretário Estadual da Saúde por através da Decisão Administrativa nº 01/07 (fls. 26 a 29).

Em recurso, a interessada recorreu inicialmente alegando que não havia incidência no art. 78, I a XII e XVII, da Lei federal nº 8.666/93 – Lei das Licitações, e indicando que o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos deu-se por culpa única e exclusiva da contratante – no caso a SESAPI. O Governador do Estado negou provimento ao recurso (fls. 31 e 32).

Agora, volta a interessada em nova petição, protocolada aos 28/02/08, desta feita contentando-se com o pagamento da multa, mas solicitando retificação no seu valor. Alega em síntese que a interpretação da cláusula décima segunda, alínea c, do contrato associada ao princípio da proporcionalidade revela-se juridicamente viável quando da inexecução de 25% ou mais da obra – o que não é o caso porquanto somente 15,39% do total da obra de São José dos Cocos revelou-se inconclusa (vide também fls. 26 na parte que confirma o percentual executado de 84,61%).

Entendo pertinentes as alegações da interessada, as quais se sustentam por seus próprios fundamentos e ante o fato de não impor demasiado fardo a ser suportado. Sou adepta do princípio da proporcionalidade, da retificação por parte da própria Administração Pública de seus atos legais (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), e da tempestividade do pedido (Decreto federal nº 20.910, de 06/01/32, ainda em vigor). A legitimidade do subscritor do pedido também já foi superada (fls. 15, 34 e 35).

Diante do exposto, entendo pela retificação do percentual a ser aplicado a título de multa à interessada passando a ser tão-somente de 15,39% do que restou inconcluso, ou seja, a retenção deve ser de R\$ 64.318,26, devolvendo-se-lhe a importância de R\$ 40.162,35.

Encaminhem-se os autos ao Secretário Estadual da Saúde para as providências a seu cargo.

Teresina, 07 de abril de 2008.
Keila Martins Paz
OAB-PI nº 2.451/93
PROCURADOR DO ESTADO

De acordo, 17/04/08.
Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 169/08

ESPÉCIE: Retificação do Convênio Nº 151/08 firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. **RETIFICAÇÃO:** Os recursos não serão repassados em parcela única; A fonte de Recursos será Tesouro Estadual e Elemento de Despesa: 33.90.14; Mudança das Obrigações para: A SECRETARIA compromete-se a realizar os pagamentos dentro em até 15 dias da vigência do presente Convênio e a PMPI compromete-se a: a) liberar o pessoal listado nas folhas 13 a 24 do Proc. 0009475-7/2008 na forma em que previamente escalado para as ações de combate à dengue; b) substituir eventualmente o efetivo que, por outro motivo, for impedido de participar das ações objeto do presente Convênio; c) arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio; d) prestar toda e qualquer informação solicitada pela SECRETARIA em relação à execução do presente Convênio; Da Prestação de Contas: Não haverá Prestação de Contas e desconsiderar o Plano de Trabalho anexo ao Convênio Nº 151/08. **DATADA ASSINATURA:** 19.05.2008. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde do Piauí Cel. QOPM FRANCISCO PRADO AGUIAR - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.170/08

ESPÉCIE: Convênio firmado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Construção de um Posto de Saúde na localidade Nova Descoberta pertencente ao município pactuante. **VALOR:** R\$ 75.393,37, em duas parcelas de R\$ 36.330,43 e R\$ 39.062,94. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, de 21.05 a 21.09.2008. **DATA DA ASSINATURA:** 21.05.2008. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração TELMO GOMES MESQUITA; JEREMIAS RIBEIRO COELHO – Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.